

Certificado

Conferido à: **IRIS REMIGIO CONDE**

CPF: **654.895.279-00** Município/UF: **RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Entidade: **PREFEITURA**

Evento: **Curitiba - Prestação de Contas Anuais**

Data/Período: **17 de Março de 2017 - Externo**

Local: **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná-CRC**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

Escopo – prestação de contas anual de 2016

Gestão fiscal – PCA

Certidão liberatória

Certidão de operação de crédito

Alertas

Elaboração de relatórios – PCA

Procedimentos contábeis patrimoniais (SINCOFI)

Curitiba, 22 de Março de 2017.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná

Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 064/2017 - Proposta de Concessão

PROPONENTE

NOME: IRIS REMÍGIO CONDE

CARGO/FUNÇÃO: CONVÊNIOS

CPF: 654.895.279-00

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO:

ATÉ CURITIBA - para tratar de assuntos de interesse do município, CURSO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS.

Saída: 16/03/2017

Retorno: 17/03/2017

Em, 10 de março de 2017.

Iris Remígio Conde
Proponente

INFORMAÇÃO

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária.
Conta de Despesa/Natureza da despesa: _____

Em, 10 de março de 2017.

Marcelo Corinth
Contador

CONCESSÃO

Concedo UMA DIÁRIA E MEIA solicitadas. Requisite(m)-se e pague(m)-se;

Em, 10 de março de 2017.

PAGAMENTO/RECEBIMENTO

Paga a importância de R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO), referente à concessão de UMA DIÁRIA E MEIA, através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante com o nº. 10.457-4, da Agência nº. 0652-1.

Wagner Luiz Oliveira Martins

PUBLICAÇÃO

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal.

Vanderlene S. Resende